



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIVISÃO DE DILIGÊNCIA

- 1. Processo nº:** 6453/2008
- 2. Classe/Assunto:** 5.TOMADA DE CONTAS OU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2.TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - POR CONVERSAO CONFORME RESOLUCAO Nº 790/2015 - TCE/TO - PLENO RELATIVO AO CONTRATO 183/2008, ORIUNDO DA CONCORRENCIA PUBLICA - EDITAL 011/2008 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO POSTO FISCAL DE TALISMA, NO MUNICIPIO DE TALISMA/TO.
- 3. Responsável(eis):** ANDRE RORIZ JARDIM - CPF: 49118773168
DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 25076373000177
JOSE EDIMAR BRITO MIRANDA - CPF: 01103016172
KLEDSON DE MOURA LIMA - CPF: 03618185480
LUIZ ANTONIO FLORES RESSTEL - CPF: 17744768191
MARIO SERGIO ARAUJO CAIAFA - CPF: 43254829620
ORIVAL COSTA JUNIOR - CPF: 28802748691
SERGIO LEAO - CPF: 21069492191
- 4. Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA
- 5. Distribuição:** 2ª RELATORIA
- 6. Relator:** Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
- 7. Proc.Const.Autos:** ALINE RANIELLE SOUSA MARREIRO LIMA (OAB/TO Nº 4458)
HERMOGENES ALVES LIMA SALES (OAB/TO Nº 5053)
PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR (OAB/TO Nº 2389)
SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB/TO Nº 6375)
SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB/TO Nº 2433)
- 8. Representante do MPC:** Procurador(a) JOSE ROBERTO TORRES GOMES

9. CERTIFICADO DE REVELIA Nº 60/2024-DILIG

Certifico e dou fé que, em razão do Contraditório e da Ampla Defesa do responsável o Senhor **Kledson de Moura Lima**, foi intimado pessoalmente por meio do SICOP (Sistema de Comunicação Processual - Instrução Normativa nº 01 – TCE – TO, de 07 de março de 2012), no E-mail: kledsonmoura@hotmail.com, cadastrado nesta corte (CADUN), conforme **Declaração de Envio do dia 20 de dezembro de 2023**, (Evento 199), teve ciência da intimação conforme **Declaração de Recebimento do dia 09 de janeiro de 2024**, (Evento 200), estabelecendo o vencimento para o dia **09 de fevereiro de 2024**.

Deste modo, considerando que a comunicação processual foi encaminhada no endereço cadastrado pelo responsável, conforme previsão do art. 28, III c/c 29 da Lei Estadual nº 1.284/2001 (LOTCE/TO) e, ainda, a Instrução Normativa nº 01/2012 que trata do processo eletrônico, com destaque para o art. 6º, §§ 1º a 4º da referida norma, a intimação foi realizada nos moldes do que estabelece os instrumentos normativos deste Tribunal e, portanto, deve ser considerada válida para todos os efeitos.

Até o momento o responsável acima mencionado não se manifestou em relação à Intimação a ele dirigida sendo, portanto, considerado **REVEL** nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Desta forma, após cumpridas as determinações contidas no **Despacho nº 614/2023-COCAR**, (Evento 197), os autos serão remetidos à **Coordenação de Acompanhamento de Decisões do Ministério Público de Contas**, conforme determina o Despacho acima mencionado.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, DIVISÃO DE DILIGÊNCIA em Palmas, Capital do Estado, aos dias 19 do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por:

ALONSO CESAR DE MORAES, TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE, em 19/02/2024 às 17:38:28, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **371910** e o código CRC F0E001E

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.